LEI N. 6.844 DE 07 DE JUNHO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER TRANSPORTE DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado a fornecer transporte de veículo tipo ônibus para deslocamento dos bailarinos do Grupo Urban Style à cidade de Curitiba/PR, na data de 10/06/2023, para participação no evento denominado "Jornada Paranaense de Educação Física – JOPEF".

Parágrafo único. As despesas decorrentes do referido transporte ficam limitadas ao valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 07 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/877D-148F-0D24-7084 e informe o código 877D-148F-0D24-7084

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 877D-148F-0D24-7084

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 07/06/2023 13:43:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/877D-148F-0D24-7084